OAB
CEARÁ

Resolução nº. 01/2017

Dispõe sobre o novo valor de UAD – Unidade Advocatícia para a Tabela Oficial de Honorários da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Ceará.

O **Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Ceará**, no uso das suas atribuições, visando a adequada remuneração para a dignidade da profissão, fundamentado na disposição do inciso V, do artigo 58 do Estatuto da OAB, Lei 8.906 de 4 de julho de 1994, em sessão ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2017, aprovou por unanimidade, o novo valor de UAD – Unidade Advocatícia.

Considerando o disposto no Estatuto da Advocacia e da OAB – Lei 8.906/94, capítulo VI, artigos 22 a 26 e no Código de Ética e Disciplina, capítulo IX, art. 48 ao 54, referente aos honorários advocatícios.

CONSIDERANDO que a contratação da remuneração do Advogado deve ser compatível com: a) a relevância, o vulto e a complexidade da questão; b) o tempo necessário para o desenvolvimento do trabalho; c) o valor da causa, o proveito e a capacidade econômica do cliente; d) a reputação da capacidade e o renome do profissional, além dos parâmetros mínimos estabelecidos pela Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Ceará, resolve aprovar o novo valor da UAD – Unidade Advocatícia para a Tabela Oficial de Honorários da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Ceará, como segue:

Art. 1º O novo valor de UAD – Unidade Advocatícia para a Tabela Oficial de Honorários da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Ceará, será, a partir de 1º de março de 2017, de R$ 83,48 (oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º O novo valor de UAD – Unidade Advocatícia para a Tabela Oficial de Honorários da OAB/CE, está reajustado com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPm) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, compreendido no período de 08/01/2015 à 23/02/2017, cuja variação foi de 19,25% (dezenove vírgula vinte e cinco por cento).

Rua Lívio Barreto, nº 668
Joaquim Távora
Fortaleza – Ceará
CEP. 60.130 – 110
Fone: +55.85.3216.1600
contato@oabce.org.br

PROCURADORIA JURÍDICA
Assinatura
OAB CEARÁ

CEARÁ

Art. 3º. O novo valor da UAD – Unidade Advocatícia para a Tabela Oficial de Oficial de Honorários da OAB/CE desta Resolução deverá ser publicada no site: www.oabce.org.br.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigo nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de fevereiro de 2017.

Marcelo Mota Gurgel do Amaral
Presidente

Roberta Duarte Vasques
Vice-Presidente

Christiane do Vale Leitão
Secretária-Geral

Fábio Robson Timbó Silveira
Secretário-Geral Adjunto

Gladson Wesley Mota Pereira
Tesoureiro

Carlos Rodrigo Mota da Costa
Tesoureiro Adjunto

Pedro Bruno Amorim e Vasconcelos
Diretor de Relações Institucionais

José Inácio Linhares
Diretor para Assunto de Subseções

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Rua Lívio Barreto, nº 668
Joaquim Távora
Fortaleza – Ceará
CEP. 60.130 – 110
Fone: +55.85.3216.1600
contato@oabce.org.br

PROCURADORIA JURÍDICA
Assinatura
OAB CEARÁ